



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7678, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Eliete Eleotéria da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível I-B – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento - PAB, nomeada em 05/10/2010, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 05/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


Art. 2º A servidora **Sandra da Silva**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-A – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em 03/10/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 03/10/2010 e 03/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Claudia Aparecida Prado**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-A – do Departamento de Almoarifado, nomeada 04/10/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 04/10/2010 e 04/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Sirlei Mariana da Silva Santana**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-B – da Coordenadoria de Indústria e Comércio, nomeada 17/10/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 17/10/2010 e 17/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Deise Maria Emidio**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-B – da Coordenadoria de Indústria e Comércio, nomeada 21/10/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 21/10/2010 e 21/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Reginaldo Furquini**, Motorista, Padrão 10, Nível II-B – da Coordenadoria de Indústria e Comércio, nomeado 26/10/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 26/10/2010 e 26/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

 1/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 7º Ao servidor **Dorival Silverio**, Zelador, Padrão 01, Nível III-E – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 05/10/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 05/10/2000, 05/10/2005, 05/10/2010 e 05/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 05/10/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.


Art. 8º Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 01, Nível III-E – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 11/10/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 11/10/2000, 11/10/2005, 11/10/2010 e 11/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 11/10/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **João Batista Tavares**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E – do Departamento de Pré-Escolas e Creches – Divisão Administrativa, nomeado em 23/10/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 23/10/2000, 23/10/2005, 23/10/2010 e 23/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 23/10/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Marilza Justino Alves de Paiva**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-E – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica - PAB, nomeada em 16/10/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 16/10/2000, 16/10/2005, 16/10/2010 e 16/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 16/10/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11. A servidora **Maria Aparecida Ramos**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-E – da Seção de Vias Públicas, nomeada em 17/10/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 17/10/2010 e 17/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações;

Art. 12. A servidora **Maria Ines da Cruz Jacob**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-D – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica - PAC, nomeada em 24/10/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 24/10/2000, 24/10/2005, 24/10/2010 e 24/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 24/10/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

 2/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

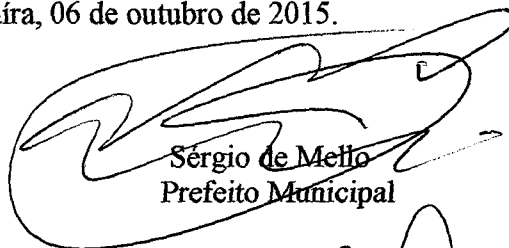
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 13. Ao servidor **Devair Donizeti Rodrigues**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 24/10/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 24/10/2000, 24/10/2005, 24/10/2010 e 24/10/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 24/10/2015; conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

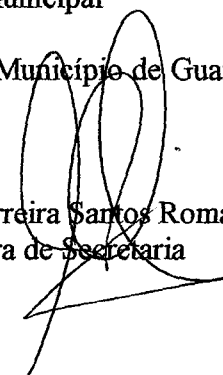
Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 06 de outubro de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria